



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 66 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui parágrafo único no art. 170 do Projeto de Lei 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º. Inclui parágrafo único no art. 170 do Projeto de Lei 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências”.

Parágrafo Único: Antes do parecer final mencionado no caput é obrigatória a publicação em Edital Público, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivos relatórios para ciência pública.

Justificativa:

A cidade está em constante crescimento, são de fundamental importância a análise e publicidade dos impactos causados por novos empreendimentos à vizinhança e ao meio em que estão inseridos. O EIV pode contribuir nesse sentido, no entanto, há necessidade destes estudos e relatórios serem de conhecimento da população antes da implantação.

Valinhos, 24 de novembro de 2023.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI